

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

TIRAGEM: 10

## DECRETO



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Catingueira**

C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96

Município de Catingueira

Centro

Decreto

SETEMBRO/2022

Decreto nº 00332022

Em, 28 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00675/2022, de 26 de Setembro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00001/2022, de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

### 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 365 1011 2073 Aquisição de Terreno para Construção de Creche:

4490.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações

Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências 200.000,00

Total da Unidade: 200.000,00

**le Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 200.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Catingueira em, 28 de Setembro de 2022.

*Suélcio Félix de Alencar*

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito